



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 95/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.125.0019.2.012.	Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal	
472 - 3.3.90.93.00.00	2021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.048.	Programa de Epidemiologia	
266 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
09.001.10.301.0014.2.049.	Programa de Agentes Comunitarios Saude	
274 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
Total Suplementação:		86.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
59 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	86.900,00
Total Redução:		86.900,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL